



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº: 974 ,16 de Outubro de 2017

**Súmula:**

*Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Bom Jesus.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS – BOM JESUS**, com sede a Rua João José Ribeiro – Parque dos Tropeiros, município de Reserva do Iguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.054.807/0001-35.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Paraná em 16 de outubro de 2017.

**Sebastião Almir Caldas de Campos**  
Prefeito Municipal